

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 69/2017**

**EDITAL DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 040, de 21 de setembro de 2017.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas para a obtenção de **isenção do pagamento da taxa de inscrição** para o Processo Seletivo 2018-1, para ingresso nos cursos de Graduação ofertados pelo Centro Universitário UnirG, mantidos pela Fundação UnirG. Das **14 horas do dia 22 de setembro de 2017 até às 17h59min do dia 11 de outubro de 2017**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo consiste na seleção e na classificação de candidatos à isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo no primeiro semestre de 2018, para ingressos nos cursos de Graduação do Centro Universitário UnirG. Modalidades de inscrições: Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública, conforme Edital nº 70/2017.
- 1.2. Este processo visa ampliar a participação de candidatos membros de famílias de baixa renda e o ingresso destes nos cursos de Graduação do Centro Universitário UnirG.
- 1.3. Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

## **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 2.2. O candidato que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.
- 2.3. O candidato mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior, poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar a sua inscrição **das 14 horas do dia 22 de setembro de 2017 até às 17h59min do dia 11 de outubro de 2017**, no site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), no link “vestibular”, sendo obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados.
- 3.2. Para a Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário de requerimento no site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), no link “vestibular”, quais sejam:

- 3.2.1. Nome completo;
- 3.2.2. Número do NIS;
- 3.2.3. Data de nascimento;
- 3.2.4. Número da identidade;
- 3.2.5. Número do CPF;
- 3.2.6. Nome da mãe;
- 3.2.7. Confirmar essa inscrição;
- 3.2.8. Imprimir a ficha de inscrição.

## **4. AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. A avaliação e seleção dar-se-á por meio da verificação no banco de dados do cadastro único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**4.1.1.** O Centro Universitário UnirG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta ou inválida do Número de Identificação Social - NIS, bem como de qualquer dados solicitados para a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

**4.1.2.** O Centro Universitário UnirG, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

**5.1.** A divulgação do **Resultado Preliminar** do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato inscrito está prevista para o dia **19 de outubro de 2017 a partir das 18 horas**.

**5.2.** Caberá recurso contra o **Resultado Preliminar** do pedido de isenção, **das 08 horas às 18 horas do dia 20 de outubro de 2017;**

**5.2.1.** Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para Comissão Permanente de Processo Seletivo, unicamente, via e-mail [cpps@unirg.edu.br](mailto:cpps@unirg.edu.br) até a data e horário previsto neste Edital;

**5.2.2.** Não será aceito recurso fora do prazo e que não estiver de acordo com este Edital ou que for enviado via fax, postal ou outro endereço de e-mail;

**5.2.3.** Para apresentação de recurso, o candidato deverá argumentar com precisão lógica, consistente e concisa e a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

**5.2.4.** Será indeferido, o pedido de recurso que inexistir ou retornar com indeferimento do CadÚnico;

**5.2.5.** Será indeferido, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

**5.3.** A previsão de resposta ao recurso referente ao Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição, será a partir **das 18 horas do dia 23 de outubro de 2017;**

**5.3.1.** Em hipótese alguma, será aceita revisão do recurso.

**5.4.** O **Resultado Final** para todos os candidatos será divulgado no dia **23 de outubro de 2017 a partir das 18 horas**, com tempo suficiente para proceder à inscrição no Processo Seletivo para o curso pleiteado.

**5.5.** Com o deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir as instruções constantes no Edital do Processo Seletivo 2018-1 e efetuar a sua inscrição em um dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário UnirG. O deferimento da isenção da taxa de inscrição não garante sua inscrição no Processo Seletivo 2018-1.

**5.6.** O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição que desejar participar do Vestibular 2018-1 deverá efetuar sua inscrição e pagá-la até o último dia do prazo previsto no Edital nº 70/2017 do Processo Seletivo 2018-1 do Centro Universitário UnirG.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Não haverá isenção parcial de valores da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2018-1 do Centro Universitário UnirG.

**6.2.** A isenção do pagamento da taxa de inscrição terá validade somente para o Processo Seletivo de Ingresso no primeiro semestre de 2018, nas modalidades: Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública.

**6.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 22 de setembro de 2017.

**Prof.<sup>a</sup> Vera Lúcia Cavalcante Rodrigues**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo  
Resolução Consup nº 045/2017

## ANEXO I

Cronograma do processo de seleção de candidatos à isenção do pagamento da taxa de inscrição 2018-1.

CRONOGRAMA			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	22/SETEMBRO/2017 A 11/OUTUBRO/2017	Das 14h00min do dia 22 de setembro até às 17h59min do dia 11 de outubro de 2017	Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a> Link: vestibular
Resultado Preliminar	19/OUTUBRO/2017	A partir das 18 horas	Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a> Link: vestibular
Recursos (Resultado Preliminar)	20/OUTUBRO/2017	Das 08 horas às 18 horas	E-mail: <a href="mailto:cpps@unirg.edu.br">cpps@unirg.edu.br</a>
Respostas aos Recursos	23/OUTUBRO/2017	A partir das 18 horas	Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a> Link: vestibular
Resultado Final	23/OUTUBRO/2017	A partir das 18 horas	Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a> Link: vestibular